



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 238/2017 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Valtemberg de Brito Firmeza.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 3274/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Cível (fl. 03);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Valtemberg de Brito Firmeza 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2017.

Teresina, 26 de outubro de 2017.


FRANCISCO DE JESUS BARBOSA
Corregedor Auxiliar